



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Lei Municipal n.º 2.198, de 11 de agosto de 2011.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>10</b>	<b>SAUDE</b>
10 305	Vigilância Epidemiológica
10 305 0013	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10.305.0013 2260	Prevenção da Violência e Promoção da Saúde
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... R\$ 20.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 7.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado por anulação total ou parcial em igual valor na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, na dotação abaixo especificada:

<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>10</b>	<b>SAUDE</b>
10 303	Suporte Profilático e terapêutico
10 303 0015	Assistência Farmacêutica
10 303 0015 2122	Manutenção Encargos Farmácia Básica
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 20.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica
10 305 0013	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10 305 0013 1360	Aquis. de Moveis. Maqs. Equip. Perm. Vig. Epid. Amb. E CCZ
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de Agosto de 2010 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de dezembro de 2010 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 11 de Agosto de 2011.



**José Alcir de Paulino**  
Prefeito Municipal